



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA

EDITAL Nº 1/2025/CPI/GEPEX/CÂMPUS GOIÂNIA/IFG

Processo de seleção de servidores(as) docentes e/ou técnico-administrativos(as) em educação interessados(as) em compor o Núcleo de Base do Observatório do Mundo do Trabalho (NB-OMT) - Câmpus Goiânia

A Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Coordenação de Pesquisa e Inovação (CPI) da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (Gepex), torna público o presente edital, contendo normas referentes ao processo de seleção de até 10 (dez) servidores(as) docentes e/ou técnico-administrativos(as) em educação interessados(as) em compor o Núcleo de Base do Observatório do Mundo do Trabalho (NB-OMT) - Câmpus Goiânia

1. DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

1.1 O presente instrumento se destina à seleção de no máximo 10 (dez) servidores(as) docentes e/ou técnico-administrativos(as) em educação interessados(as) em compor o Núcleo de Base do Observatório do Mundo do Trabalho (NB-OMT) - Câmpus Goiânia.

1.1.1 O Núcleo de Base possui a finalidade de realizar estudos e pesquisas sobre o Mundo do Trabalho e o funcionamento dos cursos, possibilidades de novas ofertas, de verticalização e de realização de projetos de ensino, pesquisa e extensão, a fim de colaborar com a consolidação dos Eixos Científico-Tecnológicos e ampliar função social do IFG perante a sociedade/comunidade atendida.

1.1.2 O Núcleo de Base está localizado no Câmpus, sendo Núcleo de Pesquisa articulado à Coordenação do OMT - Observatório do Mundo do Trabalho e ao CITELAB - Centro de Referência em Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Goiás.

2. DAS FINALIDADES E CONSTITUIÇÃO DO NB-OMT

2.1 A implantação dos NB-OMT tem como principal objetivo induzir e qualificar o planejamento e a atuação dos câmpus perante a sociedade/comunidade atendida, contribuindo com a consolidação e oferta de cursos na perspectiva dos Eixos Científico-Tecnológicos, garantindo que esse debate ocorra de modo articulado no próprio Câmpus, entre os demais câmpus e as demais instâncias institucionais.

2.2 A constituição do NB-OMT é de suma importância para a continuidade das ações e iniciativas orientadas pelo Câmpus Goiânia, na perspectiva de aprimorar o papel destes no desenvolvimento regional/local, nos arranjos produtivos, sociais e culturais, na capacitação de trabalhadores, na formação de quadros profissionais que possibilitem a melhoria das condições de vida da população de um modo geral.

2.3 O NB-OMT será constituído por atores locais que buscarão compreender dimensões qualitativas e quantitativas do cotidiano do Câmpus bem como suas influências e relações no contexto ao qual está inserido, aperfeiçoando o processo de planejamento e tomada de decisões.

2.4 O NB-OMT do Câmpus Goiânia será registrado como Núcleo/Grupo de Pesquisa que, por sua vez, aglutinará o(s) projeto(s) de pesquisa conforme demandas específicas da unidade.

2.5 As pesquisas a serem desenvolvidas no âmbito do NB-OMT terão como referência os Eixos Científico-Tecnológicos existentes em cada câmpus, visto que o planejamento e a oferta inicial de

curso foi concebida a partir de estudos que contribuíram para suas definições.

2.6 O NB-OMT se localizará administrativamente na estrutura do Gabinete da Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia.

3. DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO NB-OMT

3.1 São atribuições específicas do NB-OMT:

- a) conduzir o debate local das ofertas/reorganizações a luz de diretrizes sistematizadas internamente ao câmpus;
- b) sistematizar as respectivas diretrizes a partir do debate coletivo;
- c) realizar pesquisas para a (re)orientação das ofertas;
- d) dialogar com o Comitê de Acompanhamento de Egressos da unidade;
- e) discutir os indicadores do câmpus à luz dos eixos científicos-tecnológicos;
- f) discutir o alinhamento entre os Eixos Científicos-Tecnológicos;
- g) construir um Projeto/Plano de Ofertas e Verticalizações conforme os compromissos previstos no PDI (metas/controle social);
- h) Auxiliar as pesquisas do Comitê Local de Extensão.

3.2 São objetivos a serem alcançados pelo NB-OMT:

- a) realização de estudos e pesquisas que subsidiem a oferta de cursos nas diferentes modalidades;
- b) discussão da metodologia existente e proposição de metodologias que melhor se apliquem aos novos estudos e demandas locais;
- c) alinhamento entre os projetos de curso e os eixos científicos-tecnológicos;
- d) realização de estudos que orientem a constituição de plataformas de pesquisa e extensão em sintonia com os eixos científicos-tecnológicos e o contexto local;
- e) sistematização de resultados das ações de ensino, extensão e pesquisa que possam orientar/fomentar a elaboração de políticas institucionais específicas;
- f) agilidade na geração de dados, de informações e de estudos que possam contribuir com o processo de desenvolvimento institucional do IFG e de seus respectivos câmpus;
- g) proposição de estudos ligados ao Mundo do Trabalho e ao mapeamento dos arranjos produtivos, socioculturais locais e regionais, nos quais o IFG está inserido.

4. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

4.1 Serão selecionados(as) no máximo 10 (dez) servidores(as) docentes e/ou técnico-administrativos(as) em educação para compor o NB-OMT do Câmpus Goiânia.

4.1.1 Em caso de maior número de inscritos(as) do que vagas, será realizado sorteio.

4.2 Poderão se inscrever integrantes do quadro permanente de servidores(as) efetivos(as) do IFG, professor(a) substituto(a) e servidor(a) em cooperação técnica em atividade na Instituição.

5. DOS IMPACTOS NA JORNADA DE TRABALHO

5.1 Os/As servidores/as docente possuem sua jornada de trabalho definida pela Resolução Consup/IFG 09/2011, estando sua atuação no NB-OMT relacionada às atividades de representações e de pesquisa.

5.2 Aos(às) servidores(as) técnico-administrativos em educação "pesquisadores" membros do NB-OMT será concedido um dia por semana, ou seis horas semanais, para atuação no respectivo núcleo.

5.3 Quando no exercício da coordenação, a atuação do(da) servidor(a) no NB-OMT corresponderá ao mesmo que a atuação do líder de Grupo de Pesquisa, em conformidade com a Resolução Consup/IFG n. 22, de 7 de dezembro de 2015.

5.3.1 Constituem atribuições da Coordenação do NB-OMT:

- i. auxiliar na articulação entre o Núcleo de Base Local e as Pró-Reitorias finalísticas;
- ii. disponibilizar, sistematizar e consolidar dados sobre o Câmpus e o contexto local/regional;
- iii. apresentar as metodologias dos estudos e pesquisas já realizados pela COMT;
- iv. realizar novos estudos em parceria com os integrantes do Núcleo de Base, a partir das demandas apresentadas pelas unidades;
- v. institucionalizar e publicizar o trabalho realizado pelos Núcleos de Base na página do Observatório;
- vi. auxiliar na realização das ações propostas pelo NB-OMT;
- vii. proporcionar a integração entre os NB-OMT.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente no período estabelecido no Cronograma constante no item 9 deste edital, por meio do preenchimento de formulário online disponível no link <https://forms.gle/4P4wksqLiTPRbMhS9>

7. DA SELEÇÃO

7.1 Caso o número de inscritos(as) seja superior ao número de vagas, será garantida:

- a) a representatividade isonômica entre docentes e técnico-administrativos em educação;
- b) a representatividade equânime entre os setores/departamentos acadêmicos e administrativos.

7.2 Se for necessário, o desempate adotará os seguintes critérios, nessa respectiva ordem:

- a) maior número de participações em projetos de pesquisa e extensão;
- b) participação em grupo de pesquisa devidamente cadastrado.

7.3 O resultado final da seleção será publicado na página eletrônica do processo seletivo, na data indicada no Cronograma apresentado no item 8 deste edital.

8. DOS RECURSOS

Os(as) interessados(as) poderão interpor recurso contra a lista preliminar de inscrições homologadas no período indicado no Cronograma - item 9, mediante o preenchimento do formulário *online* disponível na página eletrônica deste edital.

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Período de inscrições	06/10 a 06/11/2025
Homologação das inscrições	07/11/2025
Recurso contra a homologação das inscrições	10/11/2025
Divulgação do resultado	11/11/2025
Formalização do NB-OMT como Núcleo/Grupo de Pesquisa	até 28/11/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Caso haja desistência por parte de algum(a) membro selecionado, a Gepex poderá entrar em contato com os demais candidatos(as) da lista de espera, se houver, e convidar para a compor o NB-OMT do Câmpus Goiânia

10.2 A composição do NB-OMT do Câmpus Goiânia será formalizada por meio de portaria específica.

10.3 Demais documentos e outras informações sobre o NB-OMT podem ser acessados por meio do <https://ifg.edu.br/estrutura-organizacional-desenvolvimento-institucional/observatorio-mundo-do-trabalho/apresentacao-observatorio?showall=&start=2>

10.4 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

10.5 Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à CPI/Gepex do Câmpus Goiânia, por meio do e-mail pesquisa.goiania@ifg.edu.br.

10.6 Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Gepex do Câmpus Goiânia, que poderá, se julgar necessário, emitir consulta à Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - APDI.

Goiânia, 3 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

UBALDO ELEUTÉRIO DA SILVA
Coordenador de Pesquisa e Inovação

(assinado eletronicamente)

FABIANE COSTA OLIVEIRA
Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

(assinado eletronicamente)

ADRIANA DOS REIS FERREIRA
Diretora-Geral do Câmpus Goiânia

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriana dos Reis Ferreira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-GOIANIA**, em 03/10/2025 14:13:26.
- **Fabiane Costa Oliveira, GERENTE - CD4 - GYN-GPPEX**, em 03/10/2025 12:51:01.
- **Ubaldo Eleuterio da Silva, COORDENADOR(A) - FG2 - GYN-CPI**, em 03/10/2025 12:44:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 699309

Código de Autenticação: f496ce75be



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua 75, nº 46, Centro, GOIÂNIA / GO, CEP 74055-110
(62) 3227-2851 (ramal: 2851)